

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 26

LIVRO Nº B-43

TERMO Nº 12/2016

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 10/2015, livro B-42, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **CONSTRUTRINTA EMPREITEIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **CONSTRUTRINTA EMPREITEIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, empresa estabelecida à Rua Dr. Porciúncula, nº 24, sala 201, Centro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.898/0001-80, neste ato representada por José Achiles Murucci, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 020.843.541-2 DETRAN/RJ e CPF nº 476.297.387-49, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 12.189/15 e o disposto no art. 57, § 1º III e V, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Fernanda Hang de Oliveira e Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração, e de Recursos Humanos, assino.

Petrópolis, 20 de abril de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha